



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 136/2025

1. OBJETO

Contratação de especializada para aquisição de peças para o caminhão Mercedes Benz Atron 2729 MFU8A52, envolvendo peças do diferencial, sendo as peças necessárias para o funcionamento do equipamento, e atender às necessidades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens

2. JUSTIFICATIVA

O Departamento Municipal de Estradas e Rodagens de Ipumirim/SC justifica a presente contratação direta em razão da necessidade urgente de conserto do caminhão Mercedes Benz Atron 2729 MFU8A52 equipamento essencial para a execução de obras e serviços de manutenção das vias urbanas e rurais do município. Tendo em vista a natureza técnica do defeito, relacionado ao sistema mecânico, a manutenção exige a atuação de oficina mecânica especializada, com capacidade para o fornecimento das peças tendo em vista que as mesmas não teve recuperação, garantindo o pleno funcionamento do equipamento.

A secretaria, em seu Documento de Formalização de Demanda, solicitou a dispensa do Aviso Eletrônico de três dias.

3. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor é de R\$ 3.399,00. O valor está dentro do valor de mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela secretaria.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa DRE MECANICA DIESEL PESADA LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

6. DA HABILITAÇÃO

A empresa apresentou a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ;
- Certidões negativas de débitos com a união;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- Relatório de consulta de sanções no CEIS e CNEP onde mostra que não consta nenhuma sanção;

A empresa não encaminhou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, apresentando em seu lugar uma declaração de que não possui funcionários registrados. Foi feito a diligência no site da Caixa, onde aparece a seguinte mensagem “Não foi encontrado EMPREGADOR na UF.”.

Na lei 14.133/21 consta o seguinte:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Encaminho o processo para decisão da autoridade competente.

Ipumirim, 22 de setembro de 2025.

Henrique Schneider
Agente de Contratações